

NE	EMPRESA	PROCESSO
1309/2016	A.F.H. COMÉRCIO E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA. - ME	2015-01.139.522-6
1344/2016	PROVEMED COMERCIAL LTDA.	2015-0.273.360-5
1346/2016	PROVEMED COMERCIAL LTDA.	2015-0.273.360-5

TRANSPORTES

DEPTO DE TRANSPORTES PÚBLICOS

I - O Departamento de Transporte Públicos notifica os proprietários dos veículos de placas abaixo relacionados da imposição da multa prevista em legislação específica.

II - Os interessados poderão interpor recurso, junto a CE-JURP, instituído pela Portaria n.º 083/03 - SMT GAB no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação, à Rua Joaquim Carlos, 655 - Pari, no horário das 09h00 às 12h00.

III - O recurso em formulário próprio, será necessariamente instruído com cópias autenticadas, dos seguintes documentos : RG, CRLV, CRV (frente e verso), Auto de Apreensão e inventário (frente e verso) e Procuração Pública com poderes específicos, com firma reconhecida quando não se tratar do proprietário do veículo.(original)

PLACA	No. AUTO	DATA	HORA	MODL
APREENSÃO				
CYB-6009	0000780	28/03/2016	18h09	I
EDC-0872	0000889	11/04/2016	07h00	I
EDV-3655	0000793	29/03/2016	23h50	I
ETQ-7611	0000836	05/04/2016	07h10	I
FZL-4986	0000862	07/04/2016	07h30	I
LRA-1001	0000807	31/03/2016	07h38	I
OPL-5546	0000916	13/04/2016	08h17	I

50 PONTOS

Os condutores, a seguir relacionados, em razão de terem atingido em seus prontuários o mínimo de 50 (cinquenta) pontos, estando sujeitos às penalidades previstas no parágrafo 4º, artigo 2º da Lei nº 10.308/87, ficam notificados para que apresentem defesa escrita no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da publicação, endereçada ao Diretor de Transportes Públicos – DTP.

A defesa deverá ser protocolada no setor de disciplina deste Departamento de Serpportes Públicos – DTP, localizado à Rua Joaquim Carlos. 655 – Pari – Bloco “C”, no horário das 9 hs as 16 hs.

A não apresentação de defesa no prazo estipulado implicará no prosseguimento do feito a revelia.

NOME	CADASTRO
Edilson Franca	209.004-30

VERDE E MEIO AMBIENTE

GABINETE DO SECRETÁRIO

CERTIFICADO AMBIENTAL – RECEBIMENTO DEFINITIVO DO TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL – TCA 199/10 - Processo nº 2010-0.324.235-5 . Aos 05 (cinco) dias do mês de abril do ano de dois mil e dezesseis, na sede da Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente – SVMA, da Prefeitura do Município de São Paulo, na presença do Secretário Municipal do Verde e do Meio Ambiente, foi apresentado o laudo de comprovação do atendimento das obrigações contidas no TCA assinado pela Sra. Giana Guazzeli Guerra Acosta Garcia, CPF/MF 072.301.628-31, e pelo Sr. Carlos Acosta Garcia, CPF/MF nº 007.325.848-25, para declararem o que segue que, nos termos do despacho de fls. 79, constante no Processo Administrativo nº 2009-0.341.451-8, e nas Cláusulas do TCA nº. 199/2010, publicado em 09/11/2010, às fls. 71 a 78, o contribuinte interessado executou as obrigações e serviços pactuados em compensação pelos cortes autorizados / realizados na Rua Senador Vergueiro, s/nº, Santo Amaro de acordo com a vistoria realizada pelo técnico Eng.º Agr.º Ingrid de Gois Schult. Conforme concluiu a Secretaria Executiva da Câmara de Compensação Ambiental, o compromissado cumpriu o Termo de Compromisso Ambiental, dentro das especificações técnicas exigidas, não ficando isento das obrigações e responsabilidades previstas na Lei 10.365/87. Este Certificado é expedido tendo em vista o encerramento do processo.

CERTIFICADO AMBIENTAL - RECEBIMENTO PROVI-SÓRIO DO TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL – TCA 528/14 - Processo nº 2014-0.243.032-5. Aos 12 (doze) dias do mês de abril do ano de dois mil e dezesseis, na sede da Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente – SVMA, da Prefeitura do Município de São Paulo, na presença do Secretário Municipal do Verde e do Meio Ambiente, foi apresentado o laudo de comprovação do atendimento das obrigações contidas no TCA assinado por Tiago Costa Neiva e Adriana de Fátima Penha, representantes da empresa JARDIM SÃO LUIZ SPE INCORPORADORA LTDA., CNPJ/MF nº 08.792.213/0001-05, para declararem o que segue que, nos termos do despacho de fls. 87, proferido nos autos em epígrafe e nas Cláusulas do TCA nº 528/2014 constante às fls. 95 a 98, publicado em 19/12/2014, o contribuinte interessado executou as obrigações e serviços pactuados em compensação pelos cortes autorizados / realizados na Rua Comendador Antunes dos Santos, Lote nº 03, integrante do desmembramento “sem denominação especial”, Santo Amaro de acordo com a vistoria realizada pelo Eng.º Agr.º Jefferson Steinberg que o prazo de conservação e manutenção do manejo conforme determinado no TCA, dos plantios internos se estenderá até 23/09/2016, dos plantios no estacionamento se estenderá até 23/03/2017. A emissão do presente recebimento provisório é efetuada tendo em vista a expedição do “Habite-se” ou Auto de Conclusão, nos termos do parágrafo único do artigo 10º da Lei Municipal nº. 10.365/87, atendendo, também, a ressalva nº 6.2. do Alvará de Execução de Edificação Nova nº 2015/02643-00, publicado em 06/02/2015, às fls. 100/101 dos autos. Quando da solicitação do Recebimento Definitivo, o Interessado deverá apresentar, ao fim do prazo de manutenção, relatório de conclusão do manejo arbóreo com as respectivas conservações efetuadas e previstas no TCA, devidamente documentado com fotos. Este trabalho deve ser realizado por profissional competente, com recolhimento de ART. O prazo para entrega do relatório de conclusão será de 30 dias após o término dos prazos de manutenção e conservação. Este documento é considerado anexo do TCA 528/2014, para fins de aplicação da Cláusula das Sanções Contratuais. Conforme concluiu a Secretaria Executiva da Câmara de Compensação Ambiental, o compromissado cumpriu o projeto de compensação ambiental, dentro das especificações técnicas exigidas, não ficando isento das obrigações e responsabilidades previstas na Lei 10.365/87, bem como as previstas no TCA.

SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIM-PROC COMUNIQUE-SE: EDITAL 2016-1-062

DEPARTAMENTO DE CONTROLE DA QUALIDADE AMBIENTAL

ENDERECO: RUA DO PARAISO, 387

2013-0.351.638-8 PROJCAO PARTICIPACOES LTDA

GRUPO TECNICO DE RECUPERACAO DE AREAS DEGRADADAS - DECONT-12. COMUNIQUE-SE:172/DECONT-12/2016-PA-2013-0.351.638-8-FICA A EMPRESA PROJCAO PARTICIPACOES LTDA.CNPJ:39.037.684/0001-31. RUA CLODOMIRO AMAZONS, 249-4 AND-CJ.42-ITAIM BIBI-CEP: 04537-010-SAO PAULO/SP,CONVOCADA A ATENDER O COMUNIQUE-SE N-578/DECONT-12, NO PRAZO DE 45 (QUARENTA E CINCO) DIAS, SOB PENA DE INDEFERIMENTO.PROTOCOLIZAR OS DOCUMENTOS

NA SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE-RUA DO PARAISO,387. EM CASO DE DUVIDAS, ENTRAR EM CONTATO COM IEDA, AS 5 S FEIRAS,DAS 9H AS 12H E DAS 13H AS 16 H, NO TELEFONE 5187-0291

2015-0.084.807-3 NOVASOC COMERCIAL LTDA

GRUPO TECNICO DE RECUPERACAO DE AREAS DEGRADADAS - DECONT-12. COMUNIQUE-SE:170/DECONT-12/2016-PA-2015-0.084.807-3-FICA A EMPRESA NOVASOC COMERCIAL LTDA.AV.COND.ELISABETH ROBIANO, 5500-PENHA-CEP-03704-900, E/OU SEU REPRESENTANTE LEGAL, COMUNICADO DO DEFERIMENTO DO PEDIDO DE PRORROGACAO DE PRAZO PARA ATENDIMENTO DO COMUNIQUE-SE N-111/DECONT-12/16, QUAL DEVERA SER ATENDIDO NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS CORRIDOS CONTADOS A PARTIR DA DATA DE PUBLICACAO NO DOC,SOB PENA DE INDEFERIMENTO.PROTOCOLAR OS DOCUMENTOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE-RUA DO PARAISO,387-TERREO-PROTCOLO.EM CASO DE DUVIDAS SOBRE O COMUNIQUE-SE, AGENDAR ATENDIMENTO AS TERCAS-FEIRAS COM A KELLY NO TELEFONE 5187-0291

2015-0.313.046-7 OREXIS PARTICIPACOES LTDA

GRUPO TECNICO DE RECUPERACAO DE AREAS DEGRADADAS - DECONT-12. COMUNIQUE-SE:171/DECONT-12/2016-PA-FICA O RESPONSAVEL PELA EMPRESA OREXIS PARTICIPACOES LTDA E OUTROS.RUA AMAURI,255-4 AND-ITAIM BIBI-SAO PAULO-SP- CEP: 01448-000, E/OU SEU REPRESENTANTE LEGAL,CONVOCADO A APRESENTAR ADEQUACOES NA PROPOSTA DE REPARACAO DO DANO AMBIENTAL, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERENCIA N-001/DECONT-12/SVMA/2014(PORTARIA N-001/DECONT-G/2014), ATENDENDO AOS ITENS A SEGUIR:1-ALTERAR AS DIMENSÕES DAS COVAS, DE ACORDO COM O MANUAL TECNICO DE ARBORIZACAO URBANA; 2-CORRIGIR A LISTA DAS ESPECIES, GARANTINDO QUE A QUANTIDADE DE ESPECIES DE PORTE PEQUENO NAO ULTRAPASSE 20% DO TOTAL DE MUDAS;3ALTERAR,NO CRONOGRAMA, A PREVISAO DE ENTREGA DOS RELATORIOS DE MANUTENCAO, QUE DEVE OCORRER EM ATE 30 DIAS DECORRIDOS 6 E 12 MESES A CONTAR DO TERMINO DO PLANTIO;4-ESPECIFICAR QUE O PLANTIO DEVE SER INICIADO EM ATE 60 DIAS APOS A PUBLICACAO DO TAC NO DIARIO OFICIAL DA CIDADE DE SAO PAULO,E O TERMINO DELE DEVE OCORRER EM ATE 60 DIAS APOS O INICIO;5-DEFINIR A QUANTIDADE EXATA DE MUDAS REPARATORIAS, UMA VEZ QUE ORA E CITADO QUE SERAO PLANTADAS 153 MUDAS, ORA 171;6-NO QUE SE REFERE AO PLANTIO INTERNO, INDICAR, NO PROJETO GRAFICO, O ESPACAMENTO ENTRE AS MUDAS E O DISTANCIAMENTO DELAS EM RELACAO AS EDIFICACOES E AS ARVORES EXISTENTES;7-APRESENTAR DEMAIS ADEQUACOES NECESSARIAS AO PROJETO TECNICO REPARATORIO, CRONOGRAMA DE EXECUCAO E PLANILHA DE CUSTOS.O INTERESSADO TERA O PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS PARA APRESENTACAO DAS ADEQUACOES,SOB PENA DE INDEFERIMENTO. PROTOCOLIZAR OS DOCUMENTOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E MEIO AMBIENTE-RUA DO PARAISO,387-TERREO.EM CASO DE DUVIDAS, ENTRAR EM CONTATO COM THAIS,AS TERCAS-FEIRAS, DAS 9H AS 12H E DAS 13H AS 16 H,NO TELEFONE 5187-0291.

DEPTO DE CONTROLE DA QUALIDADE AMBIENTAL

2007-0.314.920-9 - COMUNIQUE-SE Nº 74/DECONT-G/2016

I – O Sr. “Valdemir Manoel Silva;”, domiciliado na Rua Gervásio Leite Rebelo, nº 1084 – Jardim Peri Alto – São Paulo/ SP, CEP: 02675-050, fica convocado, a comparecer no prazo de 05 (cinco) dias ao Departamento de Controle da Qualidade Ambiental – DECONT - 3, do Verde e do Meio Ambiente, situado na Rua do Paraíso 387, 1º andar, Paraíso, nesta Capital, para recolher o valor referente ao Auto de Multa nº 67-001.925-9, por meio de extração de segunda via da notificação-recibo, sob pena de inscrição na dívida ativa e no CADIN, bem como cobrança judicial, sem prejuízo das demais medidas administrativas e judiciais cabíveis, nos termos do artigo 19 da Portaria nº 033/SVMA/2016.

2011-0.254.532-1 - COMUNIQUE-SE Nº 70/DECONT-G/2016

I – A Sra. “Maria de Penha Morais”, situada na Rua Belo Horizonte, nº 102 – Belém – São Paulo/SP, CEP: 03052-040, fica convocada, através de seu representante legal, a comparecer no prazo de 05 (cinco) dias ao Departamento de Controle da Qualidade Ambiental – DECONT - 3, do Verde e do Meio Ambiente, situado na Rua do Paraíso 387, 1º andar, Paraíso, nesta Capital, para recolher o valor referente aos Autos de Multa nº 67-008.845-5 e 67-008.846-3, por meio de extração de segunda via da notificação-recibo, sob pena de inscrição na dívida ativa e no CADIN, bem como cobrança judicial, sem prejuízo das demais medidas administrativas e judiciais cabíveis, nos termos do artigo 19 da Portaria nº 033/SVMA/2016.

2011-0.354.831-6 - COMUNIQUE-SE Nº 64/DECONT-G/2016

I – A Empresa “A Mais - Auto Comércio e Serviços Automotivos Ltda”, situada na Av. Bosque da Saúde, nº 1320 – Saúde – São Paulo/SP, CEP: 04142-091, fica convocada, através de seu representante legal, a comparecer no prazo de 05 (cinco) dias ao Departamento de Controle da Qualidade Ambiental – DECONT - 3, do Verde e do Meio Ambiente, situado na Rua do Paraíso 387, 1º andar, Paraíso, nesta Capital, para recolher o valor referente aos Autos de Multa nº 67-009.776-4 e 67-009.772-2, por meio de extração de segunda via da notificação-recibo, sob pena de inscrição na dívida ativa e no CADIN, bem como cobrança judicial, sem prejuízo das demais medidas administrativas e judiciais cabíveis, nos termos do artigo 19 da Portaria nº 033/SVMA/2016.

DEPTO DE CONTROLE DA QUALIDADE AMBIENTAL(DECONT-2)

DIVISÃO TÉCNICA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL – DECONT-2

COMUNIQUE-SE: 136/DECONT-2/2016 – PA: 2015-0.204.762-0 Interessado: Jorge Kraljevic. – Certificado de mudança de uso.

A Diretora da Divisão Técnica de Licenciamento Ambiental no uso de suas atribuições legais e considerando a legislação vigente e os procedimentos adotados em SVMA, solicita:

- Autuar Processo Administrativo na SVMA (Assunto: Acompanhamento de Investigação Ambiental) para o imóvel localizado na Rua Butantã 260, que deverá conter os seguintes itens que contemplem a área total objeto da Avaliação, monitoramento e controle ambiental:
 - Planta da situação atual;
 - Planta da situação pretendida (subsolo, cortes e elevações) contendo o perfil natural do terreno idêntica à apresentada na Subprefeitura de Pinheiros;
 - Cópia do IPTU;
 - Cópias das Matrículas n. 25.632 e n. 10.446 atualizadas do 10º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo;
 - Procuração para o responsável pelo Processo Administrativo;
 - Relação de Processos Administrativos municipais em andamento para a referida área.
 - Cópia digital em CD dos Relatórios de Investigação Ambiental apresentados à CETESB para a área em questão, incluindo cópias das Anotações de Responsabilidade Técnica dos responsáveis pela elaboração dos Relatórios, devidamente

assinadas pelo contratante e contratado, relação dos profissionais envolvidos na elaboração dos Relatórios supracitados, especificando as respectivas habilitações, cópia da carteira do Conselho Profissional aos quais os profissionais envolvidos estiverem vinculados;

* Cópia impressa das últimas manifestações técnicas emitidas pela CETESB para a área em questão.

* Cópia impressa da manifestação técnica emitida pela CETESB referente à aprovação do Plano de Intervenção proposto para a área em questão.

* Cópia impressa do Termo de Reabilitação emitido pela CETESB para a área em questão, caso houver.

2.)Prazo para atendimento: 90 dias contados a partir da data da publicação no DOC, na SVMA/Protocolo, situado à Rua do Paraíso, 387, Paraíso - SP, CEP 04103-000, no horário das 9:00 às 16:00 h.

OBS:podará ser agendado atendimento para dirimir eventuais dúvidas quanto ao comunique-se no Expediente do DECONT/GTAC, através do telefone 5187-0294. Para a realização do atendimento na data agendada, o interessado deverá se apresentar pessoalmente ou indicar representante legal através de procuração específica.

DIVISÃO TÉCNICA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL - DECONT-2

A Diretora da Divisão Técnica de Licenciamento Ambiental – DECONT-2, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

I - **Deferir** o pedido de prorrogação de prazo para atendimento ao “Comunique-se” nº 296/DECONT-2/15, por mais 180 dias corridos, contados a partir da data de publicação no DOC, excluindo-se o dia de início e incluindo-se o dia de vencimento.

2008-0.289.985-0 – Projeto Modificativo de Alvará de Aprovação e Execução – Tripla Empreend. Imob. Ltda.

COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRAFEGO

GABINETE DO PRESIDENTE

DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

EXPEDIENTE Nº 1375/08

DESPACHO

À vista das informações constantes no expediente, especialmente com base no Parecer AJU nº 34/16 às fls. 943/946, e manifestação da área requisitante, às fls. 940, indicando a necessidade de manutenção do referido Contrato, se fazendo necessária a redução nos percentuais possíveis indicados, atendendo o que determina o artigo 3º, § 1º do Decreto nº 56.688/2015, com fundamento no artigo 65, inciso I, alínea “b”, e § 1º da Lei Federal de Licitações 8.666/93 e alterações, combinado com o artigo 49 do Decreto Municipal 44.279/03, Decreto nº 56.688/15 e artigo 26 da Lei Municipal nº 13.278/02, AUTORIZO o Aditamento ao Contrato nº 113/12, celebrado, com a CURY PARTICIPAÇÕES E ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 01.474.334/0001-60, sediada na Rua Manoel da Nóbrega nº 869, Paraíso, São Paulo/SP e neste ato representada por sua sócia diretora Sra. Sueli DabDab Cury, portadora da cédula de identidade RG nº 3.321.017 SSP/SP e CPF nº 041.880.268-80 e CABARITTI PARTICIPAÇÕES E ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA. inscrita no CNPJ sob nº 01.457.665/0001-91, sediada na Alameda Franca nº 1314, conjunto 121, Cerqueira César, São Paulo/SP e neste ato representada por sua sócia diretora Sra. Miriam DabDab Cabaritti, portadora da cédula de identidade RG nº 2.309.396 SSP/SP e CPF nº 074.771.268-94, para:

I - Redução de 15% (quinze por cento) do valor atualizado do aluguel mensal do imóvel a partir de março de 2016, até o término da vigência contratual, sendo que a LOCATÁRIA terá um desconto mensal de R\$ 12.352,90 (doze mil, trezentos e cinquenta reais e noventa centavos), se efetuar o pagamento dos aluguéis mensais até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao vencido.

II – Em face da redução acima de R\$ 12.352,90 (doze mil, trezentos e cinquenta e dois reais e noventa centavos), correspondendo a 15% do valor contratado, o valor mensal do contrato passa de R\$ 82.352,66 (oitenta e dois mil, trezentos e cinquenta e dois reais e sessenta e seis centavos), para R\$ 69.999,76 (sessenta e nove mil, novecentos e nove e nove reais e setenta e seis centavos).

III - Publique-se.

Diretora Administrativa e Financeira
EXPEDIENTE Nº 1375/08- FORMALIZAÇÃO DO ADITAMENTO 22/16 AO CONTRATO 113/12, celebrado, com a CURY PARTICIPAÇÕES E ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 01.474.334/0001-60 e CABARITTI PARTICIPAÇÕES E ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA. inscrita no CNPJ sob nº 01.457.665/0001-91, referente à locação do imóvel situado na Rua Senador Feijó nº 143/149, Centro, denominado Edifício DabDab, com 15 andares e térreo e loja, atendendo o que determina o art. 3º, § 1º do Decreto nº 56.688/2015, e com fundamento no artigo 65, inciso I, alínea “b”, e § 1º da Lei Federal de Licitações 8.666/93 e alterações, combinado com o artigo 26 da Lei Municipal nº 13.278/02, Lei nº 8.245/91. Formalizado em 08/04/2016.

COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO

– CET

DESPACHO

Expediente: 0061/2016

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 001/16

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS INTERESSADAS EM REALIZAR A DISTRIBUIÇÃO DE CARTÃO AZUL DIGITAL – CAD AOS USUÁRIOS DO SISTEMA DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO NAS VIAS, LOGRADOUROS E ÁREAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO.

I - Em face a não interposição de recurso à habilitação das empresas DINÂMICA ADMINISTRAÇÃO E REPRESENTAÇÃO, CNPJ nº 04.311.781/0001-96, e INOVA SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA E GESTÃO LTDA EPP., CNPJ nº 22.368.937/0001-57, inicia-se a contagem do prazo de 30 dias para apresentação da documentação técnica, estabelecido no item 4.5 do edital.

São Paulo, 13 de abril de 2016.

Presidente da Comissão

EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

GABINETE DO PRESIDENTE

EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO – PRODAM-SP S/A

CNPJ/MF nº 43.076.702/0001-61

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os Srs. Acionistas da EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO – PRODAM-SP S/A, para a Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária que se realizará no próximo dia 27 de abril de 2016, às 10:00 horas, em sua sede social, sita nesta Capital, à Avenida Francisco Matarazzo, nº 1.500, no Condomí-

nio Edifício “New York e Los Angeles”, torre “Los Angeles”, 16º andar, Bairro Água Branca, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

1) Eleição dos Membros Efetivos e Suplentes do Conselho Fiscal;
2) Leitura, discussão e votação do Relatório da Administração, das Demonstrações Financeiras referentes ao exercício de 2015, constando de Balanço Patrimonial, das Demonstrações do Resultado do Exercício, das Matrizes do Patrimônio Líquido, das Demonstrações dos Fluxos de Caixa e das Notas Explicativas, acompanhadas do Relatório dos Auditores Independentes e do Parecer do Conselho Fiscal.

3) Aumento do Capital Social no valor total de R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais), integralizado mediante aporte de capital pelo Acionista majoritário, Prefeitura do Município de São Paulo - PMSP, em 16/12/15, devidamente registrado na liberação contábil “Adiantamento para Aumento de Capital”;

4) Alteração do artigo 50 “caput”, do Estatuto Social da Empresa, para Aumento de Capital;

5) Fixação da remuneração e dos benefícios dos Diretores, dos Conselheiros de Administração e dos Conselheiros Fiscais; São Paulo, 11 de abril de 2016

VALTER CORREIA DA SILVA

Presidente do Conselho de Administração

SÃO PAULO URBANISMO

GABINETE DO PRESIDENTE

RESOLUÇÃO 002/2016/OPERAÇÃO URBANA CENTRO

A COMISSÃO EXECUTIVA DA OPERAÇÃO URBANA CENTRO pelas atribuições que lhe são conferidas pelo artº 17 da Lei 12.349/1997, na sua 129ª reunião ordinária, realizada em 30/03/2015, deliberou pelo encaminhamento do Processo 2015-0.058.833-0 - OU CENTRO 127 à Câmara Técnica de Legislação Urbanística – CTLU, que trata da proposta de participação na Operação Urbana Centro, com os novos parâmetros abaixo descritos:

1) Interessado: LOTTI E LOTTI UMA ASSESSORIA ESPECIAL, LTDA;
2) Local do Imóvel: Rua Conde de Sarzedas, 135 e 143; Distrito Sé / Subprefeitura da Sé (contribuinte nº 005 076 2824-1);
3) Dados da Proposta: a) Zoneamento (Lei 13.885/2004): ZCPb/05, antiga Z5/002; CA básico vigente: 2,0; TO Máximo: 70%; Subcategoria de uso: nR1; via coletora; b) edificação nova de uso comercial; c) Número de pavimentos da edificação: 3 subsolos + Térreo fechado + Térreo em pilotis + 1º pavimento + 12 pavimentos tipo (2º ao 13º)+ 14º + 15º + barrilete + ático; d) Índices e Áreas propostas: Área de terreno (R) (E) 1.250,00 m2; CA do projeto 3,99 ; TO do projeto 31,95%; Área construída total 9.129,06 m2; Área de Projeção 399,39 m2 ; Área Construída Computável Total 4.999,84 m2; Área Construída Não Computável Total 4.129,22 m2; Área Permeável 188,23 m2 (15,05 %); 74 unidades comerciais; Nº vagas (subsolos): Autos 115 (26+ 31+35+23); 22 motos; 12 bikes; 5 utilitários; 3 PNE; 1 carga/descarga; 4) Benefício Pleiteado: potencial construtivo adicional para o uso nR1 nos termos do inciso I do artigo 4o da Lei nº 12.349/1997; 5) Benefício Aprovado: Área Construída Computável com contrapartida 2.499,84 m2; 6) Valor da Contrapartida: em conformidade com o inciso II e parágrafo 2º do artº 10 da Lei 12.349/1997, o valor da contrapartida é de R\$ 2.855.047,27 (Dois milhões, oitocentos e cinquenta e cinco mil, quarenta e sete reais e vinte e sete centavos), calculado sobre o valor do m² do terreno aferido no Laudo de Avaliação de Mercado acatado pela Gerência de Estudos Econômicos (GEE) da Superintendência de Estruturação de Projetos (SEP) da SP – Urbanismo e com base na legislação vigente; 7) Deverão ser atendidas ainda, todas as demais disposições da Legislação de Uso e Ocupação do Solo, do Código de Obras e Edificações e da legislação complementar; 8) O pagamento do valor acima mencionado deverá ser realizado da seguinte maneira: à vista, até o 10º (décimo) dia útil subsequente à data de publicação do Despacho da CTLU.

Para encaminhamento à deliberação final da Câmara Técnica de Legislação Urbanística – CTLU da Secretaria Municipal Desenvolvimento Urbano - SMDU.

SÃO PAULO TRANSPORTE

GABINETE DO PRESIDENTE

PALC Nº 2015/0402 – REGULAMENTO Nº 001/2015 - OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESA OU CONSÓRCIO DE EMPRESAS PARA INTEGRAR A REDE COMPLEMENTAR DE VENDA E CARREGAMENTO DE CRÉDITOS ELETRÔNICOS E/ OU DE COTAS DE VIAGENS TEMPORAIS DO BILHETE ÚNICO AO PÚBLICO USUÁRIO DOS SERVIÇOS DO SISTEMA DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO DE PASSAGEIROS NA CIDADE DE SÃO PAULO.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

A São Paulo Transporte S.A. – SPTrans comunica que o Diretor de Administração e Finanças, no uso de suas atribuições, HOMOLOGOU o Processo Administrativo de Licitações e Contratos - PALC nº 2015/0402, especificamente, no tocante ao credenciamento da empresa Rede Ponto Certo Tecnologia e Serviços Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 04.235.110/0001-93, ADJUDICOU o respectivo objeto e AUTORIZOU a assinatura dos respectivo Termo de Credenciamento.

São Paulo, 13 de abril de 2016.

Waldomiro Carlos Moreira

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

SÃO PAULO TRANSPORTE S/A

Publicação, em atendimento ao disposto no artigo 83, inciso V, da Lei Orgânica do Município de São Paulo, das Declarações de Conselheiros da São Paulo Transporte S/A.

Conselheiros Destituídos

JOSE VILELA PINTO

Exerc